



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Processo: 23117.005872/2012-02

Pregão Eletrônico: 198/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monte Carmelo, nº 990 - Sala 2, Bairro Martins, CEP 38.400-470, inscrita no CNPJ sob o nº 14.071.685/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócia-Gerente, a Srª Maria Aparecida Freitas Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.001.179 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 481.642.086-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005872/2012-02, na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados **de 01/10/2013 até 01/10/2014, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 460 a 465 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Os preços serão reajustados de acordo com a variação anual do IGP-M (Cláusula Sétima do contrato inicial), totalizando um **valor global de R\$ 1.552.815,85 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a

mg
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



tabela abaixo.

ITEM	CATEGORIA	CIDADE DE ORIGEM	QTDE (Km)	VALOR (R\$)	
				UNIT.	ANUAL
2	II (Kombi)	Uberlândia	198.000	2,72	539.518,32
3	III (Van)		112.200	2,69	302.212,94
4	IV (Micro-ônibus)		112.200	4,26	477.918,14
5	I (carro de passeio)	Ituiutaba	13.500	6,98	94.288,86
8	IV (Micro-ônibus)		7.650	7,50	57.343,79
13	I (carro de passeio)	Monte Carmelo	6.750	12,08	81.533,79
TOTAL					1.552.815,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 61845
- **Elemento de Despesa:** 339033
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2013NE800407-09

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

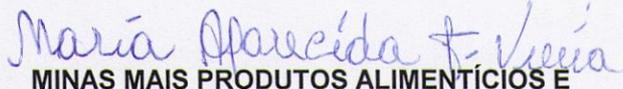
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de outubro de 2013.

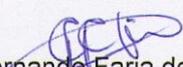

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor


MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS LTDA - EPP
Maria Aparecida Freitas Vieira
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09